Resolução nº : 13213/99
Protocolo nº : 92126/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Interessado : WALMOR FRANCISCO BARBOZA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7844/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 20885/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA